



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 084

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a integrar-se, na condição de membro da "Associação dos Municípios da Região Centro do Estado" - AMCENTRO e dá outras providências"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a integrar-se, na condição de Membro, junto à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - AMCENTRO.

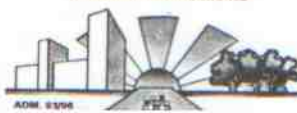
Art. 2º - O Executivo Municipal por força de sua integração, a AMCENTRO, fica autorizado a observar e cumprir, rigorosamente, os preceitos estatutários da Entidade, vinculados à presente Lei.

Parágrafo Único - Por força do disposto no artigo 34, alínea "a" dos Estatutos Sociais da AMCENTRO, é autorizado o Executivo Municipal a efetuar o pagamento da contribuição mensal, correspondente a 158,4189 UFIRs (aos Municípios até 40.000 habitantes) e, 316,8379 UFIRs (aos Municípios acima de 40.000 habitantes), cujos valores são fixados na forma estabelecida no artigo 19, letra "h" das disposições Estatutárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DO POLÊSINE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e cinco dias do mês de maio
de 1994.

M B Gassen
VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25.05.94

Delisete M. B. Vizzotto
DELISETE M. B. VIZZOTTO
Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Certifico para os devidos fins que a presente
Lei esteve afixada no lugar próprio no
prédio desta Prefeitura nos dias 25/5 e 01
de junho de 1994. *Delisete M. B. Vizzotto*
DELISETE VIZZOTTO - Em 01 de 06 de 1994.
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

